



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 687 de 28 de Dezembro de 1995

"Altera o Quadro de Funcionários
Municipais"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado novo emprego no Símbolo V-05 do anexo I da Lei nº 605 de 27/05/93.

SÍMBOLO

CARGO

Nº DE EMPREGO

V - 05

Professor I

04

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de dezembro de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 29 / 12 / 95


ASSINATURA